

# PELA VIDA DAS MULHERES

O PAPEL DA ARMA DE FOGO  
NA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

4ª EDIÇÃO



# PELA VIDA DAS MULHERES

O PAPEL DA ARMA DE FOGO NA VIOLÊNCIA DE GÊNERO | 4ª EDIÇÃO, 2025

## ANÁLISE E REDAÇÃO:

**Cristina Neme**

**Natália Pollachi**

## REVISÃO DE TEXTO:

**Bruno Langeani**

**Carolina Ricardo**

**Izabelle Mundim**

## PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

**Marina Sá**

## APOIO:

**Fundação Lemann**

**Itaú Unibanco**

**Ford Foundation**

**Instituto Galo da Manhã**

**Open Society Foundations**

## EQUIPE INSTITUTO SOU DA PAZ:

**Carolina Ricardo** - Diretora-executiva

**Natália Pollachi** - Diretora de Projetos

**Beatriz Graeff** - Coordenadora de Projetos

**Brena Andrade** - Analista de Mídias Digitais

**Bruno Langeani** - Consultor Sênior

**Cristina Neme** - Coordenadora de Projetos

**Danielle Tsuchida** - Coordenadora de Projetos

**Ecilane Rodrigues** - Assistente da Diretoria

**Ellen Lima** - Assistente Administrativo-financeiro

**Fernanda Figueiredo** - Analista Contábil-financeira

**Gabriela Alves** - Assistente de Comunicação

**Gabriella Oliveira** - Coordenadora de Projetos

**Guilherme Galdino** - Analista de Gestão de Pessoas

**Izabelle Mundim** - Gerente de Comunicação e Engajamento

**Janaina Baladez** - Gerente de Desenvolvimento Institucional

**Jéssica Moura** - Analista de Projetos

**Luciano Almeida** - Gerente Administrativo-financeiro

**Marina Sá** - Designer

**Maria Eduarda Brommonschenkel** - Assistente de Projetos

**Marcele de Oliveira** - Assistente de Advocacy

**Malu Pinheiro** - Pesquisadora

**Nathalie Drumond** - Assessora de Advocacy

**Rafael Rocha** - Coordenador de Projetos

**Tamiris de Jesus** - PMO e Parcerias

**Vanessa Machado** - Analista de Projetos

**Wigde Arcangelo** - Assessor de Imprensa

## REALIZAÇÃO:



## SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS:



soudapaz.org

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>VIOLÊNCIA ARMADA LETAL</b>	<b>5</b>
Visão nacional	6
Visão regional e estadual	10
<b>VIOLÊNCIA ARMADA NÃO LETAL</b>	<b>16</b>
Visão nacional e regional	18
Tipos de violência associada à arma de fogo	22
Perfil das ocorrências e dos envolvidos	24
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>28</b>

# Introdução

“**Quem ama não mata**” dizia o mote da campanha do movimento feminista em 1976, que protestava à época contra a impunidade do assassino de Ângela Diniz, um dos casos mais emblemáticos de morte por arma de fogo por razões de gênero registrados no Brasil. Trinta anos depois, Maria da Penha, vítima de tentativa de feminicídio que transformou sua história em símbolo da luta pelo fim da violência contra a mulher, deu nome à lei brasileira que se tornou referência entre as legislações mais avançadas do mundo para enfrentamento da violência de gênero. Ainda assim, em média 11 mulheres seguem sendo mortas diariamente, cinco delas por autores que fazem uso de arma de fogo. Outras 12 sofrem diariamente diversos tipos de agressão não letal além da física, tais como violência psicológica, sexual e patrimonial, em que a arma de fogo é empregada como meio de controle e coação, constituindo fator que aumenta a vulnerabilidade, em especial das mulheres negras.

Nesta quarta edição da série sobre **O Papel da Arma de Fogo na Violência contra a Mulher**, o Instituto Sou da Paz atualiza o nome deste projeto para “Pela Vida das Mulheres: O Papel da Arma de Fogo na Violência de Gênero” para destacar o objetivo central dessa iniciativa e renovar nosso compromisso de dar visibilidade às diversas formas de violência contra as mulheres no Brasil praticadas com arma de fogo, ao perfil das vítimas e a propostas que possam prevenir e dar respostas efetivas aos casos já registrados, para que não se repitam e nem escalem para desfechos fatais. Nesse contexto, também é importante traçar o perfil dos autores para que avancemos na discussão sobre o papel da construção das masculinidades, do machismo e da cultura armamentista na perpetuação da violência.

Com base nos dados mais recentes da área da saúde, especialmente do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), monitoramos a evolução dos casos e caracterizamos o perfil da violência armada cometida contra mulheres no país, destacando padrões históricos e desigualdades sociodemográficas. Esse relatório promove um debate qualificado e urgente sobre o impacto da violência armada na vida das mulheres, contribuindo para fortalecer a promoção de políticas públicas que levem em consideração as diferentes necessidades das mulheres e para prevenir e enfrentar esse problema social complexo que exige intervenção em diversos níveis e dimensões. **Pelas Ângelas, Marias, Jenifers, Luanas, Bárbaras e por todas as mulheres do Brasil.**



# **VIOLÊNCIA ARMADA**

# **LETAL**



# VISÃO NACIONAL

No ano de 2023 foram registrados

# 3.946 mil

## homicídios de mulheres

no Brasil,



# 50%

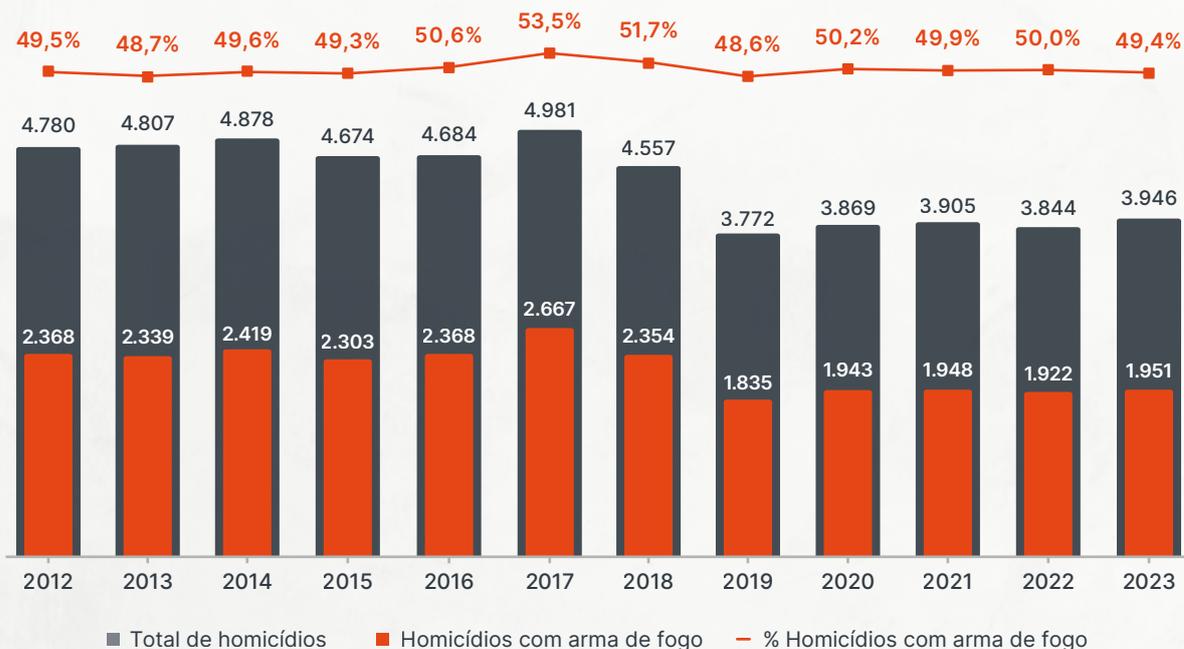
deles cometidos com  
emprego de arma de fogo.

-  Arma de fogo
-  Força física
-  Objeto contundente
-  Objeto cortante / perfurante
-  ? Não especificado / outros

Ao longo da série histórica, a arma de fogo se mantém como principal meio utilizado no assassinato de mulheres no Brasil. Após o pico dos homicídios observado em 2017, a arma de fogo segue respondendo pela morte de cerca de 2 mil mulheres a cada ano no país.

GRÁFICO 01

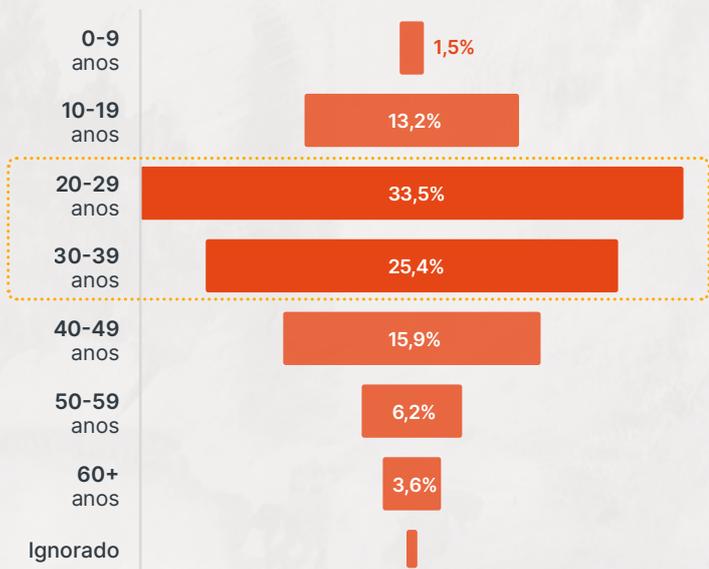
Homicídios de mulheres, total e com arma de fogo. Brasil, 2012-2023



Fonte: SIM/Datasus

GRÁFICO 02

Homicídios de mulheres com arma de fogo, segundo faixa etária. Brasil, 2023



Fonte: SIM/Datasus

A distribuição por faixa etária indica que as **mulheres jovens e adultas até 39 anos** representam **59% das vítimas**. Entre as adolescentes, o grupo de 15 a 19 anos responde por 11% dos casos, sinalizando que a partir dos 15 anos a vitimização de meninas por homicídio cometido com arma de fogo começa a se manifestar.



# 72%

das vítimas são mulheres negras e 26,6% são mulheres brancas, padrão que não se altera ao longo do tempo. Há poucos registros de vítimas de raça/cor amarela (3 óbitos) e indígena (3 óbitos). Entre as adolescentes, a vitimização é ainda mais expressiva entre as meninas negras, que chegam a 80% das vítimas nesse grupo etário.

GRÁFICO 03

Homicídios de mulheres com arma de fogo, segundo raça/cor. Brasil, 2023

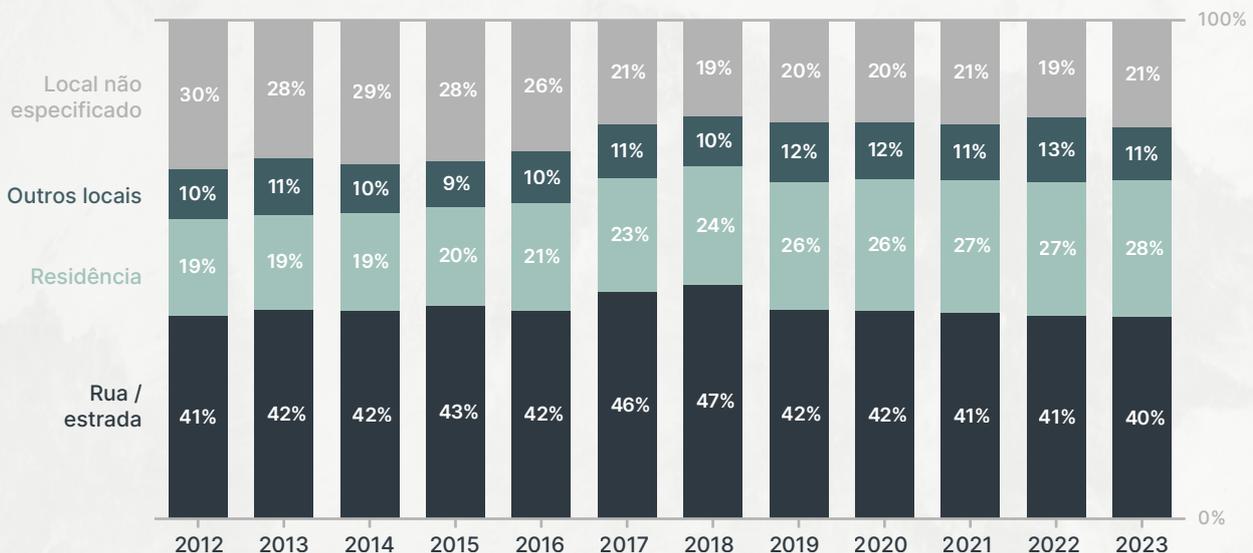


Fonte: SIM/Datasus

Por fim, as mulheres são vitimadas sobretudo **na rua e na residência**. Nos anos recentes, a residência ganhou expressão como local onde ocorre a agressão armada que resulta em homicídio (ou feminicídio), especialmente a partir de 2019. Em 2023, **28% dos casos ocorreram em residência e 40% na rua**.

GRÁFICO 04

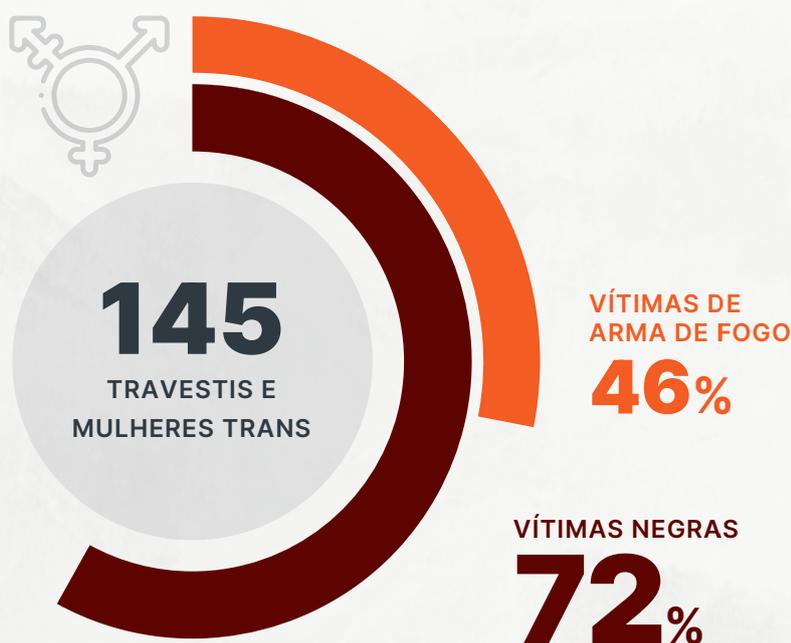
Homicídios de mulheres com arma de fogo, segundo local de ocorrência. Brasil, 2012-2023



Fonte: SIM/Datasus

Essa informação varia conforme a região do país, como se verá na seção a seguir, com resultados que sugerem um cenário mais grave para a agressão armada que ocorre dentro de casa.

Em relação ao perfil das vítimas, vale ainda observar que a indisponibilidade de dados sobre a identidade de gênero resulta na invisibilização da violência contra **pessoas transexuais e travestis**. Levantamento da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais identificou 145 homicídios cometidos em 2023 no país cujas vítimas eram em maioria travestis ou mulheres trans, ou seja, possuíam identidade feminina. Entre elas, 72% das vítimas eram negras e em 46% dos casos o assassinato foi cometido com uso de arma de fogo. <sup>1</sup>



1 BENEVIDES, B.G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transsexuais). Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

# VISÃO REGIONAL E ESTADUAL

Regionalmente, observa-se maior participação da arma de fogo nos homicídios ocorridos no Nordeste, onde 63% das mulheres foram assassinadas com arma de fogo, seguido pelas regiões Norte (49%) e Sul (45%).

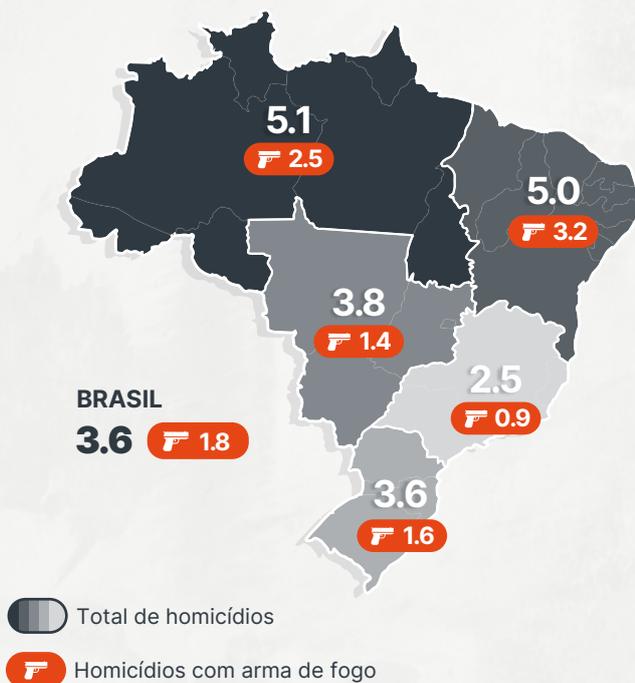
GRÁFICO 05 | Homicídios de mulheres, total e com arma de fogo. Regiões, 2023



Fonte: SIM/Datasus

Em 2023, o Brasil registrou taxa geral de 3,6 homicídios femininos por grupo de 100 mil mulheres, com taxa de 1,8 cometidos com arma de fogo. Em termos de incidência, Norte e Nordeste apresentam as maiores taxas de homicídios femininos, geral e com arma de fogo, mas a região Nordeste se destaca com taxa de 3,2 vítimas de arma de fogo por grupo de 100 mil mulheres. Sudeste permanece em 2023 com as taxas mais baixas, ainda que apresente a mais alta proporção de mortes violentas por causas

GRÁFICO 06 | Homicídios de mulheres, total e com arma de fogo. Brasil e Regiões, 2023 (taxa por 100 mil mulheres)

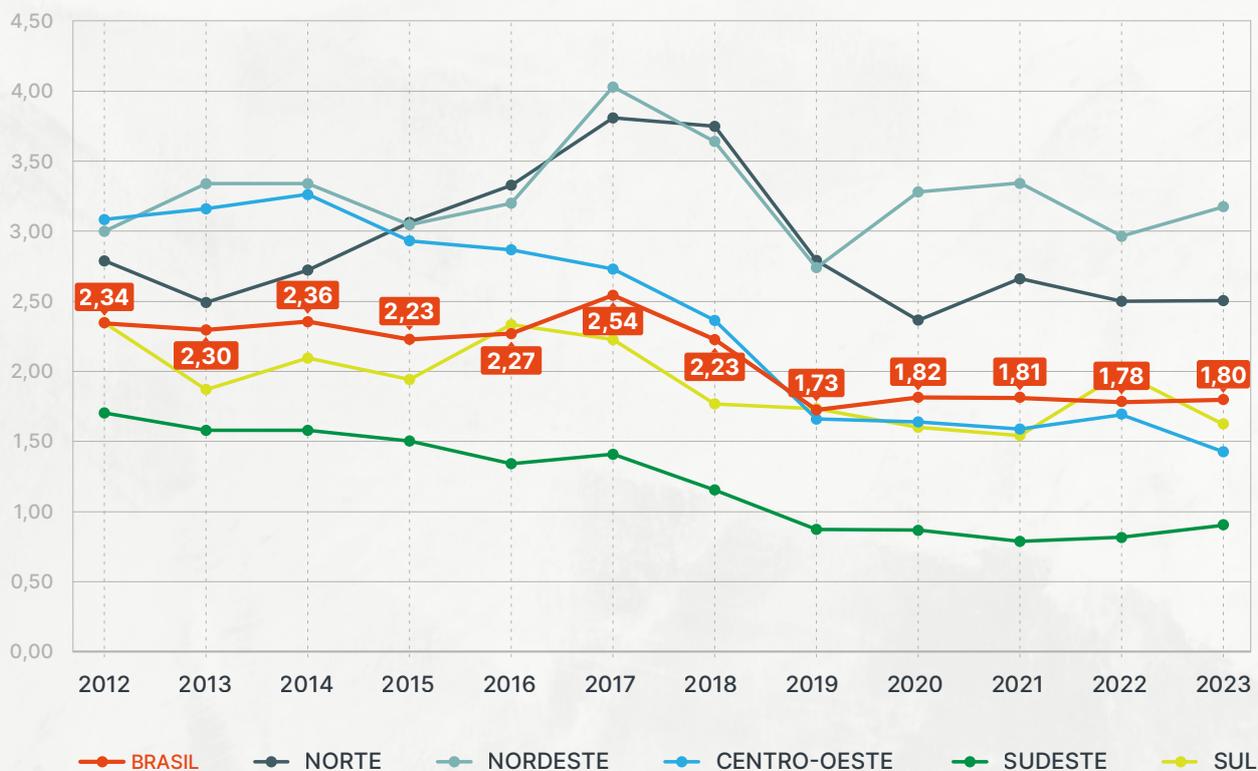


Fonte: SIM/Datasus; IBGE

indeterminadas,<sup>2</sup> problema já anunciado e ainda não resolvido que gera subnotificação dos homicídios não classificados, que ficam ocultos entre as mortes violentas cuja causa não foi identificada.<sup>3</sup>

Na série histórica, as taxas de homicídios de mulheres com arma de fogo variam conforme a região do país. No último ano, destaca-se o crescimento observado no Sudeste (+10%), seguido pelo Nordeste (+7%). Por outro lado, a redução das taxas nas regiões Sul (-18,5%), depois da alta observada em 2022, e Centro-Oeste (-15,6%).

**GRÁFICO 07** | **Homicídios de mulheres com arma de fogo. Brasil e Regiões, 2012-2023**  
(taxa por 100 mil mulheres)



Fonte: SIM/Datasus; IBGE

2 Na região Sudeste, 17,4% dos óbitos femininos por causas externas não tiveram sua causa determinada em 2023, sendo 11,4% a taxa nacional. É certo que o número de casos de mortes por causas indeterminadas em que houve emprego de arma de fogo é bem menor, sobretudo entre as vítimas mulheres (1,0%), mas no conjunto dos homicídios essa discrepância entre as unidades da federação na capacidade (qualidade) de classificação das mortes violentas gera uma subnotificação que afeta a taxa geral de homicídios e as comparações.

3 Cerqueira, D.; Bueno, S.(coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024.

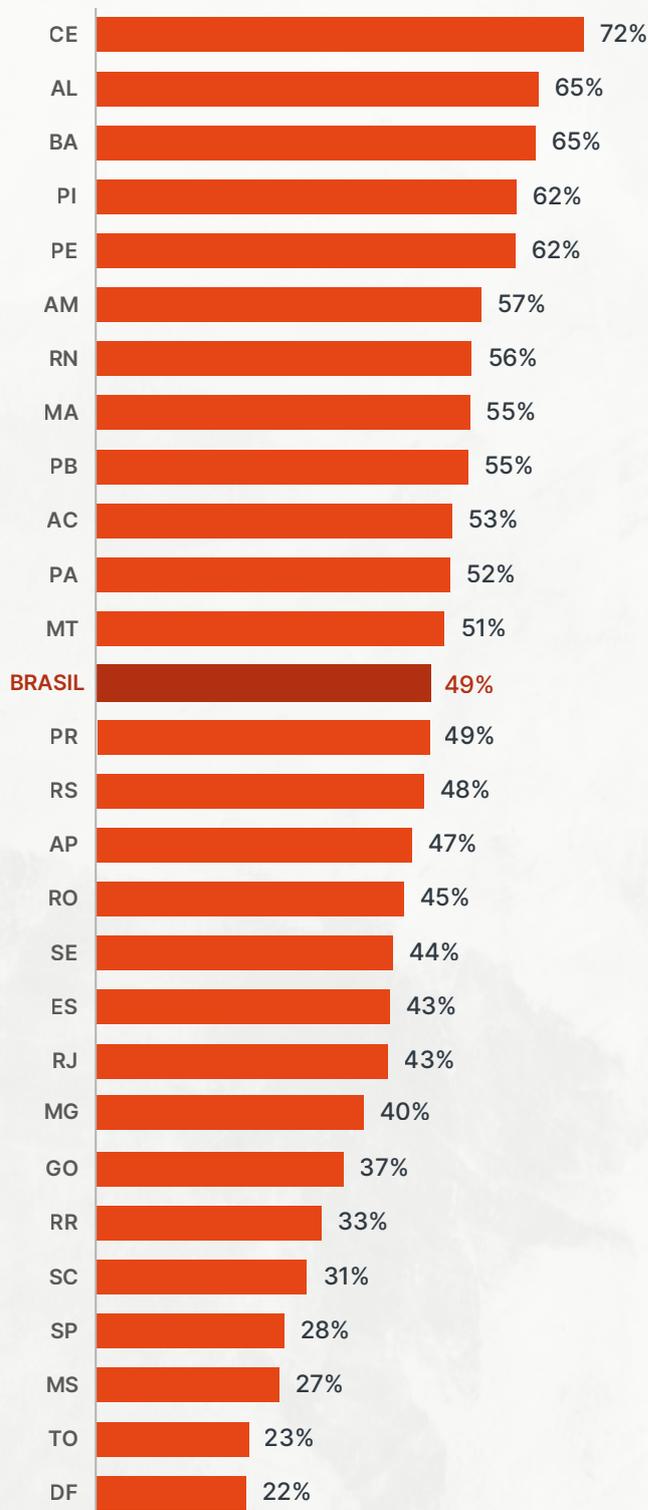
No nível estadual, há diferenças expressivas entre as unidades da federação. Nos gráficos a seguir, destacam-se os estados com forte participação da arma de fogo nos homicídios femininos, com Ceará, Alagoas, Bahia, Piauí e Pernambuco à frente (Gráfico 8). Em geral, nesse grupo estão os estados que apresentam as mais altas taxas de homicídios femininos com arma de fogo por grupo de 100 mil mulheres, como se vê no Gráfico 9. Chama atenção o estado de Roraima, com a mais alta taxa geral de homicídios femininos do país, contemplando uma incidência alta de agressão por arma de fogo e, de modo ainda mais acentuado, por outros meios.

Na outra ponta, onde estão posicionados os estados menos violentos, destacam-se São Paulo, Distrito Federal, Santa Catarina e Minas Gerais, com as menores taxas de homicídios femininos, geral e com arma de fogo. Já em Tocantins e Mato Grosso do Sul, desponta a mortalidade por outros meios de agressão, a despeito da taxa mais baixa de violência armada.



GRÁFICO 08

**Proporção de homicídios de mulheres com arma de fogo.**  
Brasil e Unidades da Federação, 2023



Fonte: SIM/Datasus

A visualização da **participação da arma de fogo no conjunto dos homicídios femininos por unidade da federação** dá a dimensão do cenário mais amplo da violência homicida contra mulheres e do risco que a maior disponibilidade de armas de fogo representa para as mulheres (Gráfico 9). Instrumento que provoca alta letalidade, a arma de fogo e o crescimento de sua presença em lares vem agravar um quadro mais amplo de violência e potencializar os riscos de feminicídios e outros tipos de agressão que caracterizam a violência baseada em gênero.

GRÁFICO 09

**Homicídios de mulheres, total e com arma de fogo.**  
Unidades da Federação, 2023 (taxa por 100 mil mulheres)



Fonte: SIM/Datasus; IBGE

**PIORES TAXAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES**

**COM ARMA DE FOGO:**

BA, CE, PE, AM, RR, AL, RO e MT  
ENTRE 4,0 E 2,9 ÓBITOS  
POR GRUPO DE 100 MIL MULHERES

**TAXA GERAL:**

RR, RO, BA, PE, AM, MT e CE  
ENTRE 9,7 E 5,3 ÓBITOS  
POR GRUPO DE 100 MIL MULHERES

**Cabe notar que o registro de arma autoriza ao comprador o uso e a manutenção da arma na residência, local onde ocorre uma grande vitimização de mulheres.**

**No Brasil, a taxa de homicídios de mulheres negras (2,2) é duas vezes superior à de mulheres não negras (1,1).** Essa **desigualdade racial** se manifesta na maioria das unidades da federação, com exceção dos estados de RO, PR, SC, RS e MS, onde a vitimização de mulheres não negras é superior à de mulheres negras.

Regionalmente, o **Nordeste** se destaca com a **maior discrepância, uma taxa de homicídios de mulheres negras 3 vezes maior** do que a de mulheres não negras. Além dos estados do Acre e do Amapá, onde todas as vítimas são negras, destacam-se os estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas, cujas taxas são de 5 a 19 vezes maiores entre as vítimas negras em relação às não negras.

Por fim, um **recorte regional que merece destaque trata do local onde ocorre o homicídio**, considerando que algumas regiões possuem o dado mais qualificado sobre o local de ocorrência da agressão armada. Na região Sul, que possui o dado mais qualificado, com menor taxa de informação ignorada, a residência responde por 43% dos casos, assim como no Centro-Oeste. Já na região Nordeste, os crimes ocorridos na rua e em outros lugares, que não a residência, prevalecem. Norte e sobretudo Sudeste apresentam pior qualidade da informação em relação ao local de ocorrência da agressão armada, perda que dificulta obter um resultado mais próximo da realidade (Gráfico 10).

Desse modo, a partir da informação regional, nota-se como a casa pode ser um local de risco ainda mais expressivo para as mulheres. Enquanto os homens estão mais vulneráveis à violência armada nas ruas (49% dos casos ocorreram nas ruas e 12% em casa em 2023), as mulheres sofrem uma grande exposição à violência armada que resulta em morte dentro de casa.

Por outro lado, a forte participação da arma de fogo na região Nordeste, onde também se observa a maior vitimização das mulheres ocorrida na rua, remete para outro grupo de homicídios, que tendem a apresentar características diversas dos feminicídios.<sup>4</sup> São mortes que têm maior probabilidade de envolver dinâmicas de criminalidade e de disputas faccionais, o que não exclui sobreposição com razões de gênero que podem permear esses casos.<sup>5</sup>

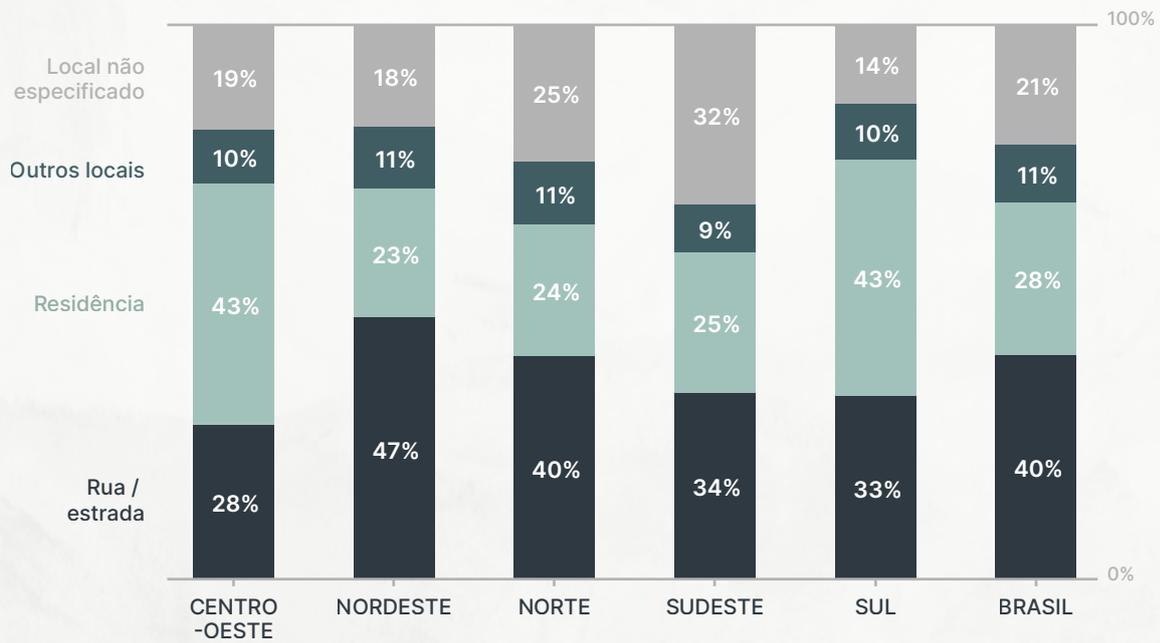
---

4 Cabe notar que os dados da saúde não têm detalhamento sobre a motivação, sendo possível um feminicídios acontecer em via pública e uma morte relacionada ao crime organizado ocorrer dentro de residência. Dada a limitação dos dados, fazemos aqui uma aproximação considerando os locais mais comuns para cada tipo de dinâmica.

5 Portella, A.P.; Nascimento, M.G. Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 8, n. 1, 48-68 Fev/Mar 2014

GRÁFICO  
10

**Homicídios de mulheres com arma de fogo, segundo local de ocorrência.**  
Brasil e Regiões, 2023



Fonte: SIM/Datasus



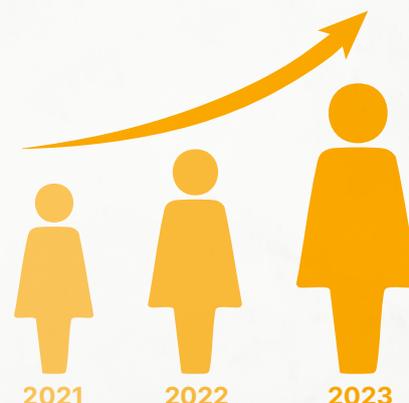
# **VIOLÊNCIA ARMADA** **NÃO LETAL**



No ano de 2023 foram registrados

# 4.395 casos

de violência armada não letal contra mulheres atendidas no sistema de saúde brasileiro, um aumento de 23% em relação ao ano anterior, e de 35% em relação a 2021.



O perfil das vítimas é semelhante ao das assassinadas com arma de fogo. São mulheres que sofrem a violência na fase adulta (55% entre 20 e 39 anos) e negras em maioria (64%). Nota-se, porém, uma participação maior das adolescentes (10 a 19 anos), que somaram 17,5% das vítimas de violência armada não letal atendidas em 2023.



**64%**  
VÍTIMAS NEGRAS

**55%**  
ADULTAS  
(20 E 39 ANOS)

**17,5%**  
ADOLESCENTES  
(10 A 19 ANOS)

# VISÃO NACIONAL E REGIONAL

O aumento das notificações observado nos anos recentes sucede uma tendência de redução iniciada após 2017 que continuou até 2020, ano marcado pelo isolamento social em razão da pandemia do Covid-19, situação que também contribuiu para o menor patamar de notificações da série. Ao longo da década 2014-2023, chama a atenção que em 2023 as notificações quase alcançaram o pico registrado em 2017, **a despeito de o número total de homicídios por arma de fogo ter diminuído e se mantido estável no país depois de 2017.**

GRÁFICO  
11

Notificações de violência armada não letal contra mulheres.  
Brasil, 2014-2023

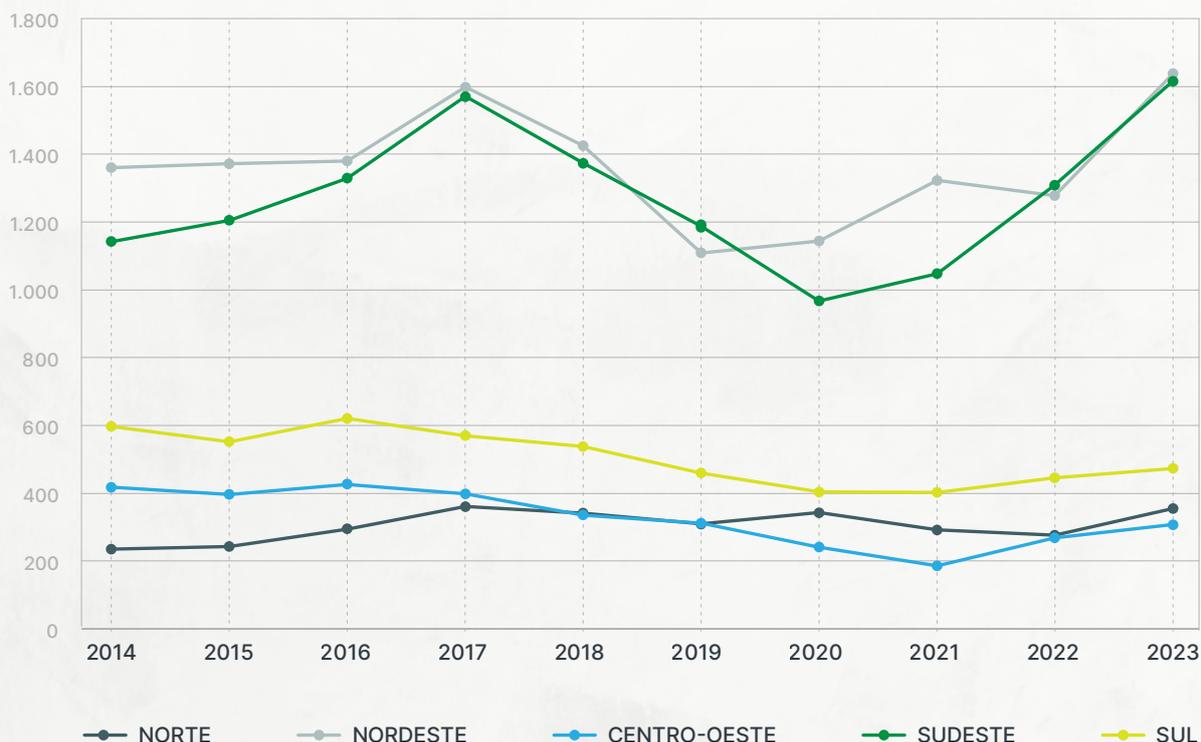


Fonte: Sinan/Datasus

**Aumento de 23%  
das notificações  
de violência armada  
contra mulheres  
em 2023**

O aumento expressivo das notificações de violência armada é notado em todas as regiões a partir de 2021, com destaque para Norte e Nordeste (+29%) e Sudeste (+23%) no último ano (2023).

**GRÁFICO 12** | Notificações de violência armada não letal contra mulheres. Regiões, 2014-2023



Fonte: Sinan/Datasus

Esse movimento pode refletir a expansão geral do Sinan, que registrou um aumento das notificações ao longo da série, à exceção do recuo observado no período da pandemia, com redução de 20% das notificações em 2020.

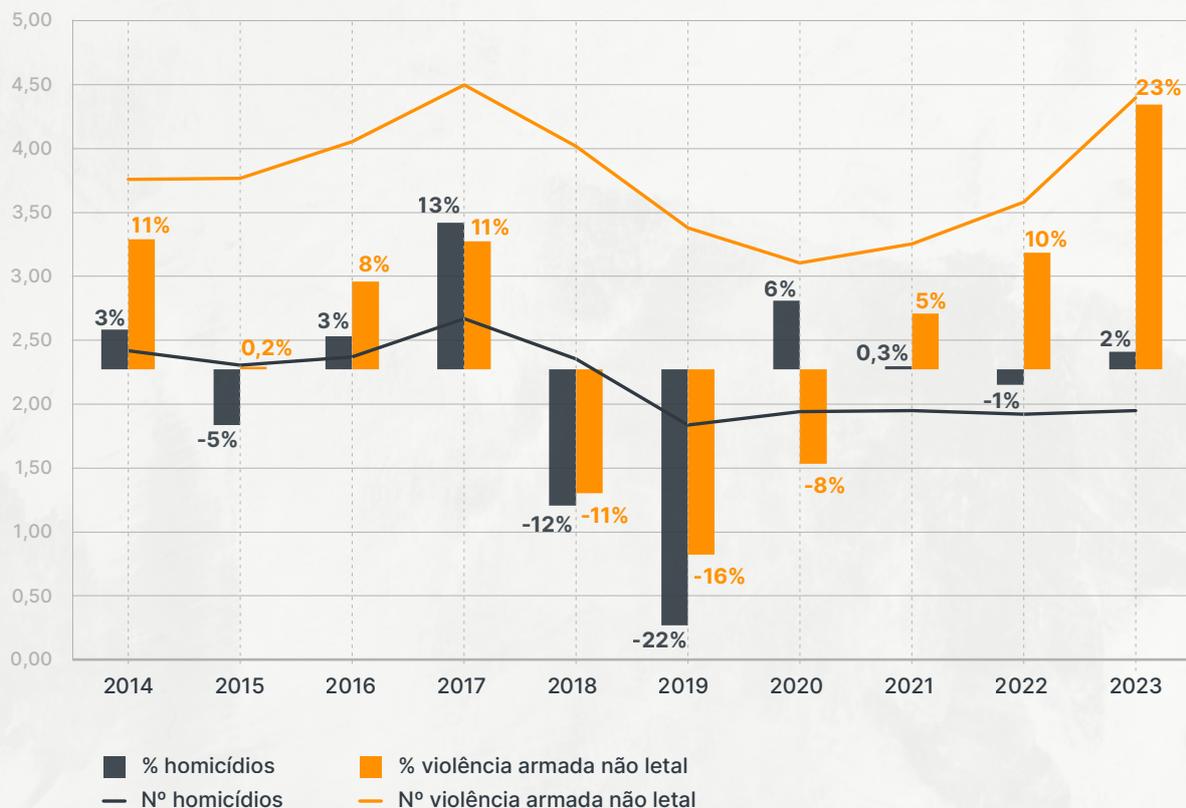
O Ministério da Saúde publicou o seguinte trecho em nota técnica sobre as notificações em geral:

*“Entre 2011 e 2022 observou-se um aumento expressivo do número de notificações realizadas nos serviços de saúde, resultado de um trabalho incansável dos profissionais de saúde e gestores para o fortalecimento da vigilância de violência nos municípios e estados. Nesse período, o número de notificações aumentou em 312%, passando de 107.530 notificações, em 2011, para 442.680 notificações,*

em 2022. Do mesmo modo, o percentual de municípios notificantes aumentou de 38% para 79%, com mais de 4.300 municípios e 17,4 mil unidades de saúde notificando violências”.<sup>6</sup>

A comparação da evolução dos homicídios por arma de fogo, registrados no SIM, e das notificações de violência armada não letal, registradas no Sinan, levanta algumas questões. Nota-se que apenas as notificações de violência não letal que envolvem arma de fogo sofreram uma redução que coincide com o recuo dos homicídios por arma de fogo após o pico de 2017, resultando em uma queda expressiva dos óbitos e das violências não letais envolvendo arma de fogo em 2018 e 2019. Porém, esse comportamento não se repete no período de 2021 a 2023, quando se nota um crescimento das notificações de violência armada não letal, em linha com o crescimento geral dos casos notificados no Sinan, mas que não segue em linha com a tendência estável dos homicídios femininos cometidos com arma de fogo nesse período.

**GRÁFICO 13** | Homicídios femininos e notificações de violência armada não letal contra mulheres. Brasil, 2014-2023. Número (em milhares) e variação anual



Fonte: Sinan/Datasus

6 Nota Técnica Nº 5/2024 CGVIVA/DAENT/SVS/MS, considerando o universo total do Sinan: vitimização de homens e mulheres por violência interpessoal e autoinfligida.

Já no universo dos demais casos (que não envolvem uso de arma de fogo) registrados no Sinan, não se nota recuo em 2018 e 2019 e as notificações seguem em tendência crescente até o evento da pandemia. **Ou seja, a queda dos homicídios e da violência não letal em 2018-19 parece associada à redução da violência armada. Mas, o aumento de casos de violência não letal registrados a partir de 2021 destoa da relativa estabilização dos homicídios femininos com arma de fogo observada nos últimos anos.**

É preciso aprofundar as pesquisas para compreender as razões desse comportamento. Considerando a tendência geral de aumento das notificações no Sinan, uma hipótese seria a maior conscientização em relação às violências sofridas por parte das vítimas, combinada com a expansão e/ou aprimoramento das capacidades da vigilância em saúde que melhora a notificação em um contexto marcado pela subnotificação dos casos atendidos.<sup>7</sup> Nesse cenário, os resultados parecem indicar uma aproximação gradual da realidade mais grave da violência armada não letal contra mulheres, que chega ao sistema de saúde em um macro contexto de aumento da circulação de armas na sociedade brasileira e, portanto, evidencia a necessidade de reforçar as políticas públicas de prevenção e de atendimento dessa população.

---

7 Vasconcelos, N. M. de et al. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. v. 29, n. 10 [Acessado 18/fev./2025]. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-812320242910.07732023>>. Estudo sobre a subnotificação de violência contra a mulher (VCM) no Sinan a partir de dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019 constatou elevada subnotificação no país ao estimar que o número de mulheres que sofreram violência e procuraram atendimento em saúde foi dez vezes maior do que o número de notificações de VCM no Sinan, com diferenças expressivas entre as unidades da federação.

# TIPOS DE VIOLÊNCIA ASSOCIADOS A ARMA DE FOGO

Do conjunto de quase **4,4 mil notificações** de violência envolvendo arma de fogo, cerca de **6,9 mil tipos de violência** associados foram reportados em 2023,<sup>8</sup> dos quais sobressaem as violências física (52,8%), psicológica/moral (22,2%) e sexual (13,8%).

Diferentemente da vitimização masculina por arma de fogo, caracterizada sobretudo pela violência física, as mulheres estão mais vulneráveis a sofrer também violência psicológica/moral e sexual com emprego de arma de fogo. Os demais tipos compreendem tortura (4,5%), violência financeira (3,3%), negligência (1,1%), intervenção legal (0,4%) e outros (1,9%).

Os três tipos principais de violência associada seguem a tendência de aumento das notificações em geral já observada. Ainda que em quantidade absoluta bem menor, vale notar o aumento expressivo de violência financeira associada ao emprego de arma de fogo reportada nos anos recentes, especialmente em 2023 em comparação com 2022 (+48%).

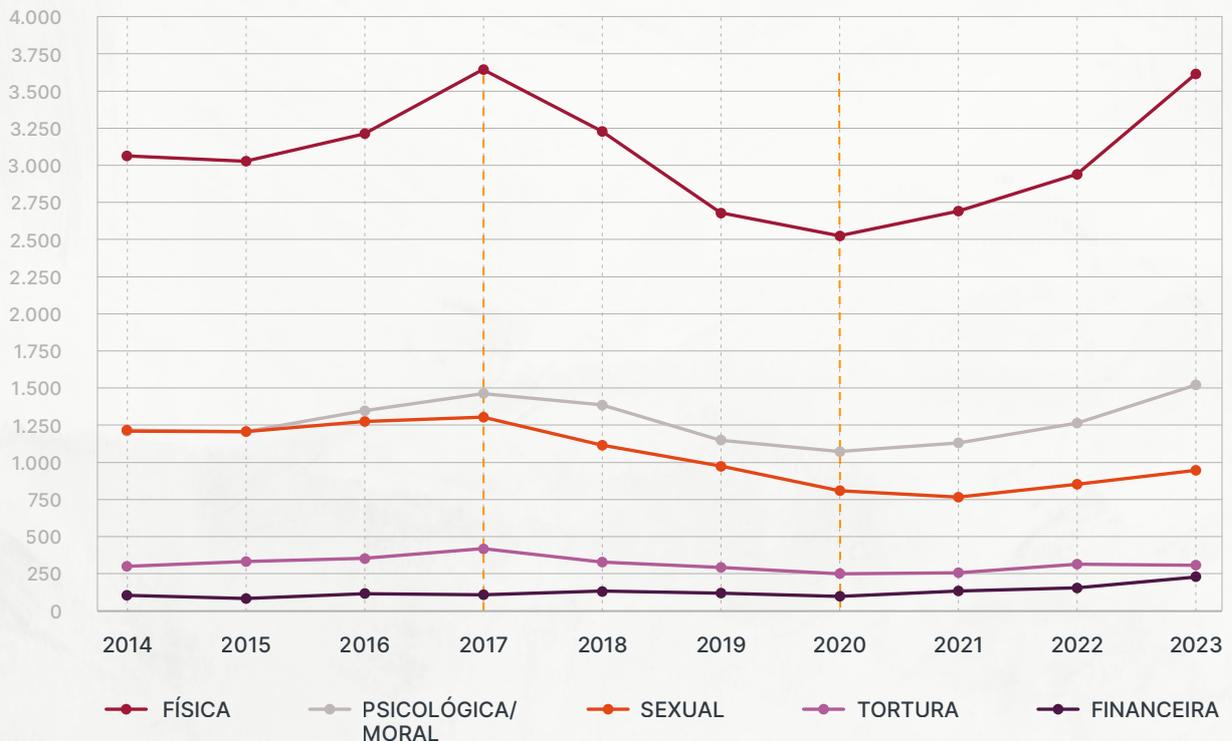
Segundo a estimativa da subnotificação da violência contra a mulher (VCM), que trata do conjunto das notificações por violência no Sinan, a violência psicológica é a mais subnotificada e a violência física é a menos subnotificada.



<sup>8</sup> Um caso pode contar mais de um tipo de violência reportado, de modo que esses resultados podem se sobrepor.

GRÁFICO 14

**Tipos de violência associados ao emprego de arma de fogo.**  
Brasil, 2014-2023



Fonte: Sinan/Datasus

Uma recente pesquisa de vitimização também identifica as violências psicológica/moral e física como os tipos mais reportados pelas mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar provocada por um homem no ano de 2023. Em menor grau, segue-se a violência patrimonial e a sexual. Como consequência da violência mais grave sofrida, 31% delas precisaram recorrer a algum tipo de assistência de saúde, física ou emocional.<sup>9</sup>

**AUMENTO ENTRE 2022 E 2023**



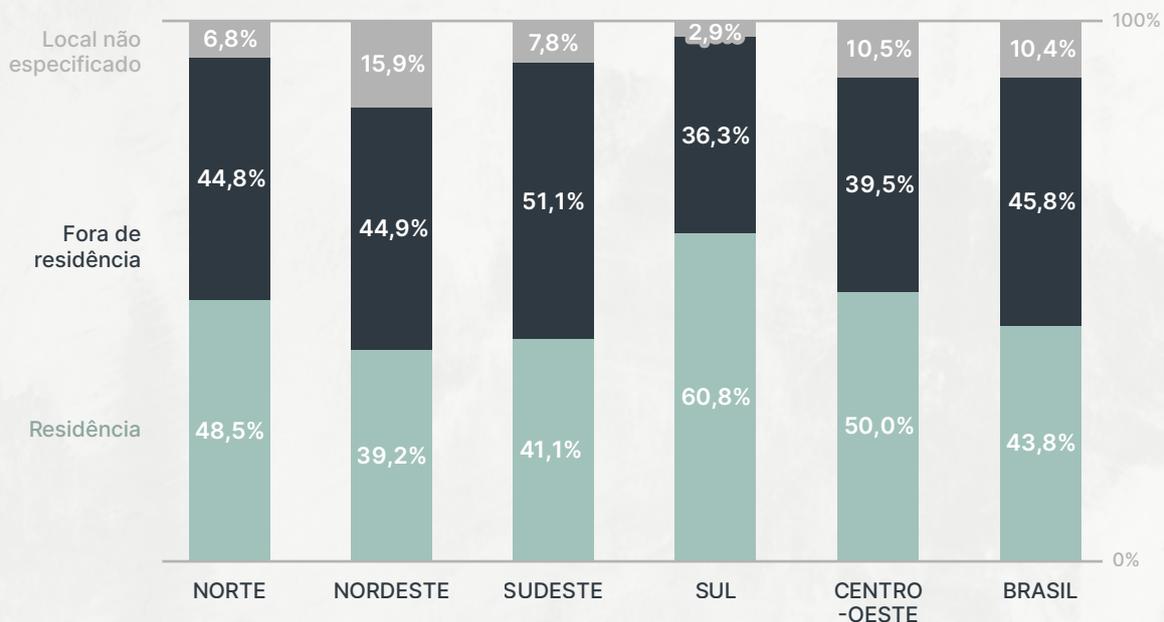
**A arma de fogo também é usada como instrumento de controle e coação da mulher por meio de outras formas de violência, como a psicológica e a financeira**

<sup>9</sup> Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Instituto de Pesquisa DataSenado e Observatório da Mulher contra a Violência, nov/2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisanacional>. Trata-se de pesquisa de opinião bienal que acompanha a percepção das mulheres brasileiras sobre a violência doméstica e familiar

# PERFIL DAS OCORRÊNCIAS NÃO LETAIS E DOS ENVOLVIDOS

No Brasil, os principais **locais** onde as mulheres brasileiras são vitimadas por algum tipo de violência armada não letal são a residência (43,8%) e a via pública (31,8%), seguidos por bares (4,1%), escolas e áreas esportivas (1,7%), comércio e áreas industriais e de construção (1,8%). Já o recorte regional indica que na região Sul, onde a qualidade da informação sobre o local é melhor,<sup>10</sup> as ocorrências em residência responderam por 61% dos casos de violência armada notificados e, no Centro-Oeste, a 50%.

GRÁFICO 15 | Notificações de violência armada não letal contra mulheres, segundo local de ocorrência. Brasil e Regiões, 2023

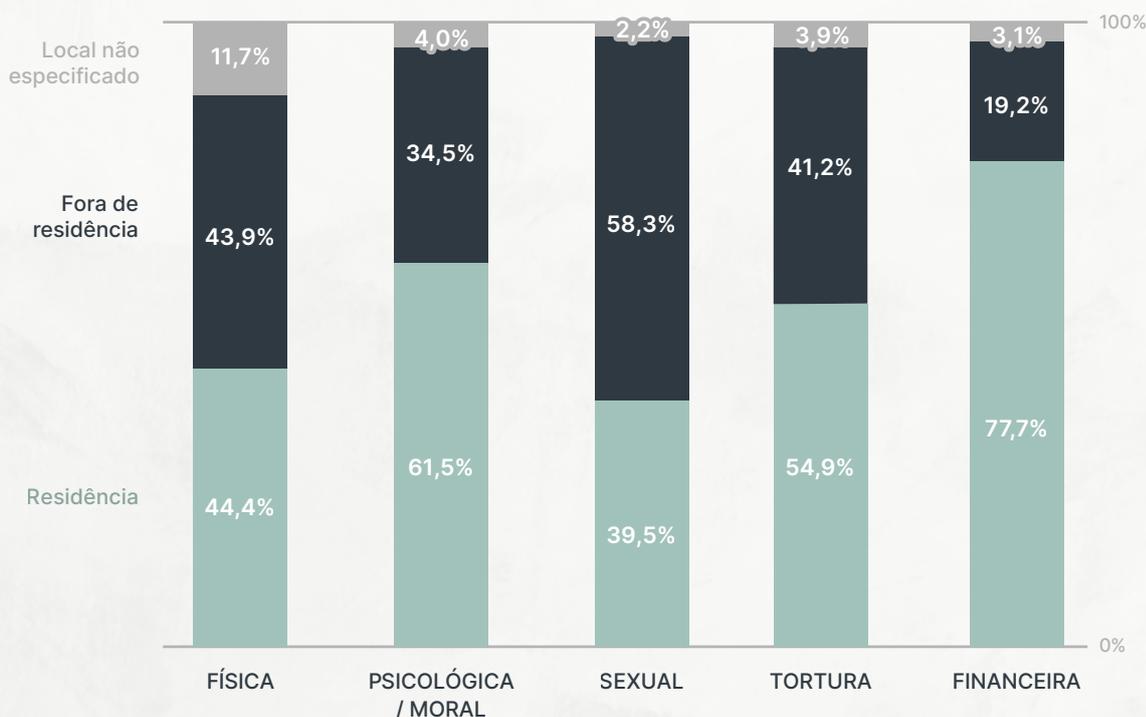


Fonte: Sinan/Datasus

10 A região Sul apresenta a menor taxa de informação ignorada sobre o local da ocorrência da agressão (2,9%).

Como indicado no Gráfico 16, destacam-se os episódios de **violência psicológica/moral e de violência financeira que envolvem emprego de arma de fogo ocorridos em casa**. A rua sobressai como local da violência sexual armada, mas as mulheres também estão vulneráveis a esse crime dentro de casa.

**GRÁFICO 16** Tipos de violência associados ao emprego de arma de fogo, segundo local de ocorrência da agressão armada. Brasil, 2023



Fonte: Sinan/Datasus

Em relação aos autores, 46% são pessoas próximas da vítima, com destaque para os parceiros íntimos, que correspondem a 29% dos autores e são seguidos por pessoas amigas ou conhecidas e familiares. O segundo grande grupo é de pessoas desconhecidas, que corresponderam a 38% dos autores em 2023.

**46%** dos agressores são pessoas próximas das vítimas

**GRÁFICO 17** Notificações de violência armada não letal contra mulheres, segundo autoria. Brasil, 2023



Nota: campo aberto "outros" revisado de modo que alguns dados foram reclassificados nas categorias pré-definidas.

Fonte: Sinan/Datasus

Os autores da violência armada são em grande parte pessoas adultas de 25 a 59 anos (48%), seguidas por jovens de 20 a 24 anos (12%). São sobretudo homens (76%), havendo 3% de autoria feminina e 2% em que estão presentes ambos os sexos no cometimento da agressão.<sup>11</sup>

A suspeita de consumo de álcool pelo autor da agressão é reportada em 27% das notificações de violência armada. Nos casos em que a agressão ocorreu em residência, a suspeita de consumo de álcool chega a 39% e, em bares, a 41%. Nos casos de agressão cometida por parceiros íntimos, a suspeita de consumo de álcool chega a 50% entre cônjuges e namorados e a 46% entre ex-companheiros. Os achados são convergentes com os da pesquisa de vitimização, que apurou haver influência de álcool no momento da agressão em 40% dos casos.<sup>12</sup>

SUSPEITA DE CONSUMO DE ÁLCOOL  
NO TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DE  
VIOLÊNCIA ARMADA

**27%**

LOCAL: RESIDÊNCIA

**31%**

LOCAL: EM BARES

**48%**

AUTORIA: CÔNJUGES/NAMORADOS

**50%**

AUTORIA: EX-COMPANHEIROS

**46%**



Por fim, a violência de repetição, dinâmica característica da violência doméstica, manifesta-se em **35% das notificações que envolvem violência armada**.<sup>13</sup> Nesses casos, a vítima já havia sofrido outros episódios de agressão atendidos pela saúde.

Violência prévia, acesso a armas de fogo, violência com emprego de arma de fogo e uso abusivo de álcool são ao menos quatro fatores preditivos de violências potencialmente fatais, entre outros fatores documentados, que cumulativamente aumentam o risco à integridade ou de morte da vítima.<sup>14</sup>

11 33% de informação ignorada sobre a fase de vida do autor e 19% sobre o sexo do autor.

12 Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Idem.

13 Excluídos os casos com informação ignorada para violência de repetição, que somam 20% do total.

14 Medeiros, M.N.; Tavares, M. Gestão de riscos no enfrentamento à violência contra mulheres. In: Durand, V.; Ribeiro, H.M. (org.) Histórias de amor tóxico: a violência contra as mulheres. Brasília: Senado Federal, 2020.

# CASOS REAIS

**Jenifer Carvalho Paes**, de 19 anos, foi assassinada pelo **companheiro, Gabriel de Oliveira Leal**, em sua casa na Rocinha (RJ), em agosto de 2023. Segundo parentes, com histórico de violência anterior no relacionamento conjugal, ela teria sido agredida fisicamente duas semanas antes de sofrer a agressão armada que causou sua morte.

Aos 33 anos, **Erika Ferreira** foi assassinada pelo **marido, o policial Thiago Cesar de Lima**, na rua, em São Paulo (SP). Após uma discussão, o **companheiro** sacou sua arma e a atingiu fatalmente. Erika foi socorrida pelo próprio autor, que a conduziu ao hospital, onde foi flagrado como autor de feminicídio registrado pela DDM. Um mês antes de ser morta a tiros, ela reportou à polícia que Thiago havia apontado uma arma para ela durante uma discussão.

Em janeiro de 2023, **Tainara Kellen Mesquita da Silva**, 26 anos, mãe de uma criança de 5 anos, foi morta por seu **ex-marido Wesly Denny da Silva Melo**, que disparou 16 tiros contra a vítima em frente ao seu local de trabalho, no Distrito Federal. O agressor era CAC e possuía antecedentes criminais relacionados a porte de armas e ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Legalmente, ele poderia ter tido suas armas apreendidas cautelarmente ou até mesmo ter o registro das armas cancelado em caso de condenação anterior.

Foto: Nívea Magno/Mídia Ninja



# CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Depois das interrupções e retrocessos vividos entre 2019 a 2022, o país retomou a agenda da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e recriou o Ministério das Mulheres, reafirmando a centralidade do combate à desigualdade de gênero em âmbito federal. Nesse escopo, destaca-se o novo Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios (Decreto 11.640/2023), que define a prevenção como eixo estruturante de uma política voltada à redução dos homicídios baseados em gênero e de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas em sua diversidade.<sup>15</sup>

O Pacto apresenta 72 medidas de prevenção que requerem ações de curto, médio e longo prazos assim como políticas intersetoriais, que visam transformações em diversas dimensões, culturais inclusive, para que se possa, efetivamente, combater as raízes da violência baseada em gênero. O Pacto reflete o legado do trabalho de pesquisadoras e ativistas feministas, que definem **a violência contra a mulher como problema resultante de múltiplas causas e, portanto, exige ações de diversas naturezas** em um contexto de desafios já bem diagnosticados.<sup>16</sup>

A recriação do Ministério das Mulheres e o lançamento do Pacto foram iniciativas louváveis e estruturantes para o país, mas os dados apontam que é preciso avançar em sua efetiva implementação com mais velocidade. Esses desafios implicam, de imediato, a necessidade de ampliar e fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de violência para que possam acessar os serviços essenciais em todos os municípios. Para tanto, é preciso ampliar e aprimorar

---

15 Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios. Ministério das Mulheres, ONU Mulheres, 2023. O Pacto é um instrumento de articulação e operacionalização dos objetivos, diretrizes e princípios descritos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) e se desdobra em um plano de 73 ações, que envolve os ministérios MM, MDHC, MEC, MS, MGI, MDS, MJSP e MPI e prevê investimento de R\$ 2,5 bilhões.

16 Severi. T.C.et al. A importância de uma lei integral de proteção às mulheres em situação de violência de gênero. Ribeirão Preto: FDRP-USP, 2024; Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018; Relatório O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Conselho Nacional de Justiça, 2019.

as estruturas e capacidades de atendimento, jurídico e psicossocial, os fluxos nos sistemas de justiça e o monitoramento das medidas protetivas de urgência, que somaram cerca de 530 mil em 2023.<sup>17</sup>

Ou seja, são iniciativas que **exigem articular as áreas de segurança e justiça, de assistência social e de saúde, para que se ganhe efetividade nas medidas de proteção e cuidado mais imediatas, além do terreno de médio prazo da educação**, de modo a promover a equidade de gênero como um valor social.

Ademais, é preciso **seguir investindo na compreensão da real dimensão da violência contra a mulher no Brasil**. Desde 2019, além da notificação, tornou-se obrigatória a comunicação dos casos de violência contra a mulher atendidos nos serviços de saúde à autoridade policial no prazo de 24 horas (lei federal 13.931/2019). O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios prevê medidas de aprimoramento dessa notificação e de capacitação dos profissionais de saúde para produzir análises sobre violência de gênero. O rápido crescimento de 35% das notificações de violência armada não letal entre 2021 e 2023 é um indicativo de que o problema é muito maior do que imaginávamos. Precisamos manter os investimentos para ampliar a notificação de todos os casos que chegam à saúde, considerar também os casos que tenham sido registrados apenas no sistema de segurança e de justiça e atualizar pesquisas de vitimização para compor uma visão mais completa do cenário nacional.

É preciso também considerar o novo cenário em que **há muito mais armas circulando legal e ilegalmente dentro das casas e pelas ruas do país**. Após a fragilização da política de controle de armas promovida entre 2019 e 2022, temos cerca de três milhões de armas legais em mãos de particulares (para defesa pessoal e de CACs caçadores, atiradores e colecionadores), além das armas institucionais de órgãos públicos, das armas de empresas de segurança privada e de outros milhões de armas em situação ilegal em circulação.

Os indicadores da saúde evidenciam a vulnerabilidade das mulheres à violência em um contexto de maior disponibilidade de armas, seja pelo uso direto dessas armas por proprietários legais que, infelizmente, são cotidianamente relatados,<sup>18</sup> seja

17 Mapa Nacional da Violência de Gênero. Dados até novembro/2023. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/institucional/dataset/mapadaviolencia/#/registros-justica/medida-protetiva>

18 [Crescem casos de violência contra a mulher por colecionadores de armas](#); [Casos de Maria da Penha envolvendo CACs aumentam no DF](#)



pela maior facilidade de desvio para o mercado ilegal em dinâmicas intencionais (via “laranjas” do crime organizado) ou não intencionais (como roubos e furtos de armas legais). Nesse cenário, o Instituto Sou da Paz vem destacar a relevância de **também articular a política de controle de armas à agenda de defesa dos direitos das mulheres.**

Como bem sintetizou Débora Diniz, “a política criminal de armas necessita ser sensível às normas de gênero de nossos países”,<sup>19</sup> considerando não só a alta letalidade provocada por esse instrumento, mas também seu emprego nas diversas formas de dominação e controle que marcam as relações desiguais entre os gêneros na sociedade brasileira, entre outras. Nesse cenário, retomamos alguns estudos que evidenciam o vínculo entre violência baseada em gênero e acesso a armas de fogo e, a partir das evidências, propomos políticas de prevenção e enfrentamento tanto dos feminicídios como das violências menos visíveis que antecedem esse grave desfecho.

Diversos estudos são realizados nos Estados Unidos, onde há diversidade de legislações de acesso a armas no nível de regulação estadual. **Especificamente nos casos de homicídios ocorridos em casa, essa relação é positiva, ou seja, observa-se que onde há mais armas há mais casos de homicídios, resultando na vitimização sobretudo das mulheres.** No caso norte-americano, os estados que possuem maior quantidade de armas apresentam a mais alta incidência de homicídios domésticos cometidos com arma de fogo.<sup>20</sup> Essas análises indicam também que a restrição do acesso a armas para autores de violência por parceiro íntimo (VPI) reduz a taxa de feminicídios, sobretudo quando as leis abrangem tanto a proibição da posse quanto a apreensão da arma de fogo dos autores de violência.<sup>21</sup>

Análise mais ampla sobre a violência armada letal e não letal no âmbito doméstico identificou aumento das taxas durante a pandemia do Covid-19, período marcado também pelo aumento das taxas de violência armada em geral, da venda de armas nos Estados Unidos e do tempo de permanência das pessoas em casa. Observou-se, porém, diferença entre os estados com fraca legislação de controle de armas, que experimentaram um aumento dos incidentes, lesões e mortes relacionados à violência armada doméstica, e os estados cuja legislação é mais rigorosa, onde esse crescimento não ocorreu.

---

19 Armas matam mulheres. El País, 16/jan/2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/16/opinion/1547636987\\_572077.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/16/opinion/1547636987_572077.html)

20 Aaron J.K.; Lauren A.M.; Peter L.P.; Bradley R.R. Firearm Ownership and Domestic Versus Nondomestic Homicide in the U.S. American Journal of Preventive Medicine, Volume 57, Issue 3, September 2019, Pages 311-320.

21 Díez, C.B.A, et ali. State Intimate Partner Violence–Related Firearm Laws and Intimate Partner Homicide Rates in the United States, 1991 to 2015. Annals of Internal Medicine, 19, September 2017.

Esses estudos defendem a adoção de uma legislação robusta que restrinja o acesso a armas especificamente nos casos que envolvem violência doméstica e por parceiro íntimo. As restrições em relação à posse de arma de fogo também são referenciadas como medidas de prevenção no mais recente estudo global sobre feminicídios da Organização das Nações Unidas, que recomenda a apreensão da arma de fogo combinada a medidas protetivas de urgência para que se reduza o risco de feminicídios resultantes do agravamento da violência baseada em gênero que é provocada sobretudo por parceiros íntimos.<sup>22</sup>

No Brasil, estudos que procuram compreender o quadro da violência contra as mulheres a partir da vinculação de dados (*linkages*) das bases da saúde apontam para o maior risco de morte entre as mulheres com registro de violência interpessoal anterior, em comparação com a população feminina geral, assim como a maior vitimização das mulheres negras. A análise focada nas notificações de VPI identifica a presença da arma de fogo, objetos perfurocortantes e outros meios combinados entre as características das violências registradas pela vítima anteriormente ao óbito, sendo a arma de fogo o meio associado ao maior risco de morte entre os casos que resultaram em óbito por homicídio. Por fim, a análise sobre a mortalidade por agressão (homicídio) entre as mulheres com histórico de violência interpessoal identificou um risco significativamente maior entre as vítimas negras de vir a morrer por homicídio.<sup>23</sup>

Um estudo sobre as mulheres vítimas de homicídios e com notificação prévia de violência no estado de Pernambuco identificou uma taxa de mortes por homicídio muito superior entre aquelas que haviam sofrido violência prévia, com destaque para a participação do parceiro ou ex-parceiro íntimo como principais autores e para a arma de fogo como principal meio da agressão homicida, seguida por objeto cortante ou penetrante. Mulheres negras e com baixa escolaridade são as vítimas majoritárias, mesmo perfil verificado nas outras análises.<sup>24</sup>

Uma recente experiência promissora é o projeto piloto que mapeou a trajetória de mulheres vítimas de violência nos sistemas de saúde de Recife. Esta análise revelou que a grande maioria das notificações é feita apenas quando a vítima

---

22 UNODC; UN Women. Femicides in 2023: Global Estimates of Intimate Partner/Family Member Femicides. United Nations, 2024.

23 Barufaldi, L.A et al. Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9):2929-2938, 2017; Pinto, I.V. et al. Fatores associados ao óbito de mulheres com notificação de violência por parceiro íntimo no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(3):975-985, 2021; Pinto, I.V.; Marinho, F.; Malta, D.C. Risk of mortality by aggression: A retrospective cohort study in women with notification of interpersonal violence in Brazil. *Public Health*, 240: 12-17, 2025.

24 Barros, S.C. de et al. Homicídios intencionais de mulheres com notificação prévia de violência. *Acta Paul Enferm*, v. 34, eAPE00715, Nov. 2021.

chega a serviços hospitalares ou prontos-socorros, mesmo que já tenha passado por outros atendimentos em unidades da atenção básica. A análise identificou que a violência é notificada no Sinan cerca de 92 dias depois que a vítima começou a procurar os serviços básicos de saúde e que, em mais de 60% dos casos de feminicídio, a morte ocorreu 30 dias após uma notificação de violência ter sido feita no Sinan.<sup>25</sup> Esses dados reforçam tanto a importância de aumentar as notificações quanto de aumentar a oferta de serviços para interromper o ciclo de violência em que as vítimas se encontram.

Nesse cenário multifacetado, o Instituto Sou da Paz também reitera a **importância de monitorar e avaliar a implementação de medidas diretamente relacionadas ao controle da violência armada sob perspectiva de gênero, visto que o Brasil já conta com legislação nesse sentido**. A Lei 10.826/2003 sobre controle de armas prevê que pessoas condenadas criminalmente ou que estejam respondendo a inquéritos criminais não possam adquirir armas de fogo. Adicionalmente, a Lei Maria da Penha prevê, desde 2019, que em casos de atendimento à violência doméstica a autoridade policial indague se o agressor tem acesso a armas e consulte se há registros de arma em seu nome, devendo solicitar ao Judiciário a imediata apreensão das armas em caso positivo.<sup>26</sup>

O comprometimento dos operadores do sistema de segurança e de justiça criminal com a aplicação célere desses aspectos da lei é fundamental para garantir sua efetividade. No âmbito policial, um entrave à plena aplicação da lei é o fato de que as **polícias estaduais ainda não têm acesso direto ao sistema de registro de armas de CACs**, impedindo uma consulta e reação mais célere no caso de denúncia de agressão. É urgente que esse acesso seja viabilizado, especialmente considerando a previsão de transferência da fiscalização dessas categorias do Exército para a Polícia Federal que já deveria ter sido efetivada e foi postergada para julho de 2025.

No âmbito do Judiciário, dada a relevância do tema, o Conselho Nacional de Justiça reiterou a previsão legal ao recomendar prioridade absoluta à apreensão imediata de arma de fogo sob posse do agressor, assim como à aplicação imediata de medida protetiva de urgência de suspensão da posse ou restrição do porte de armas.<sup>27</sup> É importante que os **defensores, promotores e juízes atu-**

---

25 Projeto realizado com a Secretaria de Saúde do Recife, pela Vital Strategies em parceria com FrameNet Brasil. Disponível em: <https://www.vitalstrategies.org/mulheres-vitimas-de-violencia-mudam-o-padrao-de-visitadas-as-unidades-de-saude-cerca-de-90-dias-antes-do-agravamento-do-caso/>

26 Lei Federal 13.880/2019, que alterou a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

27 Recomendação CNJ nº 115/2021.

**antes em casos de violência contra a mulher sejam vigilantes dessa aplicação,** determinando a consulta aos registros e as devidas providências caso a autoridade policial deixe de fazê-lo no primeiro atendimento.

Em segundo lugar, o **Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica e contra a Mulher, instituído em lei em 2021,<sup>28</sup> precisa ser universalmente utilizado para subsidiar as devidas proteções.** Este formulário prevê dois quesitos sobre arma de fogo, a saber se a vítima já foi ameaçada com arma de fogo e se o agressor tem acesso a armas de fogo. O formulário identifica esses elementos como fatores de alto risco e deve subsidiar a atuação dos operadores do sistema de justiça criminal para proteção da vítima de acordo com a gravidade do caso, de modo que as informações positivas sobre a arma de fogo ensejem o encaminhamento da vítima a medidas extras de proteção, como alocação em abrigos temporários que, por sua vez, precisam estar disponíveis em quantidade e com a qualidade necessárias para sua efetividade.

Ainda em relação à aplicação dessas normas (restrição de acesso a armas, apreensão cautelar e aplicação do formulário de avaliação de risco), é preciso capacitar também outros agentes protetivos, como policiais militares e guardas municipais, que atuam no atendimento de ocorrências dessa natureza.

Considerando a enorme quantidade de armas em circulação, também é importante que o governo federal lidere **campanhas nacionais de redução de riscos e de entrega voluntária ou recompra de armas.** No tema de redução de riscos, é importante falar abertamente sobre as diversas formas de utilização indevida de armas, sobre os riscos de cometimento de crimes contra mulheres e sobre medidas de mitigação, como a custódia segura da arma desmuniada em local trancado, e sobre o risco mais elevado ainda em cenários de consumo de álcool e outras drogas lícitas ou ilícitas. No âmbito das campanhas de entrega ou de recompra de armas,<sup>29</sup> podem ser feitas campanhas de comunicação tendo mulheres como seu público-alvo, incentivando-as a repensar a posse de armas e a ter conversas com seus círculos sociais sobre os riscos da posse de armas em casa e a maior probabilidade de crimes, de acidentes e de suicídios, incentivando a entrega ou apresentação para recompra.

---

28 Lei federal nº 14.149/2021, que institui o Formulário nos termos propostos pelo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o Conselho Nacional do Ministério Público em 2019.

29 A Campanha de Entrega Voluntária de armas é uma política pública permanente, mas carece de comunicação ativa. Uma campanha de recompra demandaria a publicação de uma normativa específica e a disponibilização de um orçamento destinado a pagar compensações financeiramente mais atraentes para um público alvo de proprietários de armas mais novas ou de maior valor agregado.

**Resta muito a fazer no campo de controle de armas, articulando especialmente serviços de segurança e de justiça.** Considerando o aumento de armas registradas desde 2018, é preciso envidar esforços diversificados para reduzir o estoque de armas em circulação no país, ao mesmo tempo em que é importante implementar integralmente os mecanismos de fiscalização e de controle para evitar que agressores denunciados ou condenados tenham acesso a armas, facilitando a escalada da violência para níveis letais.

**No campo da saúde,** fica evidente seu papel estratégico como porta de entrada de muitos casos de agressão, sendo um importante ponto de diagnóstico. **É preciso ampliar a capacidade de notificação dos casos e direcionar recursos para fortalecer seu potencial de, ativamente, intervir para interromper ciclos de violência antes do agravamento, ofertando conscientização e informações sobre direitos, canais de denúncias e serviços públicos de apoio.**

Estamos em um momento chave. Há oportunidades de aprimoramento de diagnósticos, mas já contamos com um repositório vasto de estudos e projetos que documentam pontos de intervenção estratégicos. **Já temos um bom caminho iluminado para investir tendo como objetivo nos próximos anos mudar a curva da série histórica de agressões contra mulheres em direção a um forte movimento de redução.**

# SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER

Se você sofre ou conhece alguma mulher vítima de violência doméstica, não deixe de denunciar. Indicamos os seguintes canais e iniciativas de abrangência nacional que oferecem atendimento de forma gratuita.

## SERVIÇOS DO PODER PÚBLICO



CASA DA MULHER BRASILEIRA

### Casa da Mulher Brasileira

Serviço criado pelo Governo Federal em 2015 que oferece atendimento integral e humanizado 24 horas às mulheres em situação de violência. Oferece serviços especializados, entre eles triagem, apoio psicossocial, promoção de autonomia econômica, delegacia, juizado, Ministério Público e Defensoria Pública. Atualmente, existem oito Casas com este modelo em funcionamento no Brasil, localizadas em Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Campo Grande (MS), São Paulo (SP), Boa Vista (RR), Ceilândia (DF), São Luís (MA) e Salvador (BA). Existem outras cinco Casas implementadas por governos estaduais no Ceará e Maranhão. **Todas as unidades e equipamentos da Casa da Mulher Brasileira podem ser consultados no Painel 180:**

[www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue-180](http://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue-180)



### Ligue 180

Recebe denúncias de violações contra as mulheres e orienta vítimas, direcionando-as para os serviços especializados da rede de atendimento local. Desde abril de 2023 também é possível fazer denúncias por meio do Whatsapp. Para isso, é preciso salvar na agenda do celular o telefone de DDD (61) 996-100-180. A orientação do Ministério das Mulheres é salvar o contato com o nome de uma mulher, para garantir a discrição. E que as mensagens sejam apagadas em seguida, para que os agressores não tenham acesso.



(61) **996-100-180**

“Dona Maria”



## INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:



### Mapa do Acolhimento

Iniciativa em rede que conecta mulheres que sofreram violência de gênero a psicólogas e advogadas dispostas a ajudá-las de forma voluntária. Dispõe de serviço de acolhimento a mulheres cis e trans residentes no Brasil, maiores de 18 anos, que não podem arcar financeiramente com o atendimento psicológico ou jurídico necessário.

Conheça em:

[www.mapadoacolhimento.org](http://www.mapadoacolhimento.org)



### Justiceiras

Conecta mulheres que necessitam de atendimento a uma rede de apoio e acolhimento gratuita e on-line por meio de voluntárias que oferecem orientação jurídica, psicológica, socioassistencial e médica.

Para buscar ajuda ou ser voluntária:

[www.justiceiras.org.br](http://www.justiceiras.org.br)



### Tamo Juntas

Organização feminista composta por mulheres profissionais que atuam voluntariamente e prestam assessoria gratuita a mulheres em situação de violência: advogadas, assistentes sociais, psicólogas, pedagogas, médicas, dentistas. Também promove eventos, cursos, rodas de diálogo com objetivo de promover espaços educativos e de maior conscientização para equidade de gênero e direitos humanos das meninas e mulheres. Para buscar ajuda ou ser voluntária:

[www.tamojuntas.org.br](http://www.tamojuntas.org.br)





Instituto **25** anos SoudaPaz

A paz na prática

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS:



[soudapaz.org](http://soudapaz.org)